



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

DECRETO Nº3.355, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Carneirinho no exercício de 2026.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, com suporte nos incisos VII, do Art.46 e XXI do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009 e, no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

BASE DE CÁLCULO REPASSE CÂMARA EXERCÍCIO DE 2026 DESCRIÇÃO DA RECEITA	RECEITA DE 2025 TCE MG
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 9.900.382,87
Cota Parte do FPM - Cota Mensal	R\$ 18.349.592,29
Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	R\$ 2.262.142,31
Cota Parte do ITR	R\$ 3.728.050,87
Cota Parte do ICMS	R\$ 43.911.711,93
Cota Parte do IPVA	R\$ 2.408.167,08
Cota Parte do IPI	R\$ 574.899,53
Cota Parte da CIDE	R\$ 13.039,51
TOTAL BASE DE CÁLCULO	R\$ 81.147.986,39
VALOR REPASSE AO LEGISLATIVO EM 2025	R\$ 5.680.359,05

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R\$5.680.359,05 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos);

Considerando que a previsão orçamentária de despesas da Câmara Municipal de Carneirinho para o exercício de 2026 é de R\$6.220.000,00 (seis milhões duzentos e vinte mil reais), conforme proposta apresentada quando da elaboração do orçamento do município.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de Carneirinho é de R\$473.363,25 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2025 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I